



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 545, sexta-feira, 23 de setembro de 2016

---

### **DECRETO Nº 27.620, de 21 de setembro de 2016.**

**Altera Decreto nº 27.147, de 04 de julho de 2016, que concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º O Art. 3º, do Decreto nº 27.147, de 04 de julho de 2016, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de julho de 2016.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito

Marcia Helena Valério Alacon

Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valerio Alacon, Diretor (a) Presidente**, em 22/09/2016, às 08:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401499** e o código CRC **12845ECF**.

## DECRETO N° 27.618, de 21 de setembro de 2016.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e com o art. 33, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08,

**EXONERA**, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 14 de setembro de 2016:

- Gilberto da Silva Costa, do cargo de Coordenação I do CREAS Pop Porto Seguro, o qual ocupava interinamente.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401441** e o código CRC **70B53FC3**.

## DECRETO N° 27.617, de 21 de setembro de 2016.

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O Prefeito de Joinville, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no art. 8º, da Lei Municipal nº 8.175 de 20 de janeiro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no orçamento vigente da Secretaria de Educação - SED, na seguinte classificação funcional programática:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.1317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	795	3.1.91	2.700.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0002.2.1315	Despesas com pessoal da educação infantil - SED	0.1.18	786	3.1.91	2.300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.000.000,00</b>

Art. 2º Para fazer face à despesa mencionada no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da anulação da seguinte dotação:

Unidade Orçam.	Nome da Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fonte de Recurso	CR	Modalidade de Aplicação	Valor R\$
6001	Secretaria de Educação- SED	12.361.0002.2.1317	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.1.01	793	3.1.90	2.700.000,00
6001	Secretaria de Educação- SED	12.365.0002.2.1315	Despesas com pessoal da educação infantil - SED	0.1.18	788	3.1.90	2.300.000,00
<b>TOTAL</b>							<b>5.000.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401409** e o código CRC **F105CEF0**.

## DECRETO Nº 27.616, de 19 de setembro de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 22 de setembro de 2016, na Secretaria da Saúde:**

- Roberta Zunino, matrícula 47.867, no cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0398744** e o código CRC **07BA1A4F**.

## DECRETO Nº 27.619, de 21 de setembro de 2016.

### Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA por término do prazo contratual**, na Secretaria de Educação, a partir de 02 de agosto de 2016, com base no art. 10, inciso I, da citada Lei, a seguinte servidora:

- Patricia Makeli Hoffmann de Souza, matrícula 44.519, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401483** e o código CRC **5EB7E985**.

**DECRETO N° 27.621, de 21 de setembro de 2016.****Promove nomeações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

**NOMEIA**, para o Hospital Municipal São José:

- Marcelo Henrique Grandini José, matrícula 8910-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de setembro de 2016;

- Daiane Fuerst, matrícula 8911-1, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 13 de setembro de 2016.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401516** e o código CRC **A5F4BC5C**.

**DECRETO N° 27.622, de 21 de setembro de 2016.****Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

## NOMEIA

a partir de 26 de setembro de 2016, na Secretaria de Educação:

- Karina Borges da Silva, matrícula 47.868, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401523** e o código CRC **0A115035**.

**DECRETO Nº 27.623, de 21 de setembro de 2016.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

## NOMEIA

a partir de 29 de setembro de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Cassandra Tania de Souza Müller, matrícula 47.871, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401808** e o código CRC **544AC4F3**.

**DECRETO Nº 27.624, de 21 de setembro de 2016.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 26 de setembro de 2016, na Secretaria da Saúde:

- Caroline Macalossi Nunes dos Santos, matrícula 47.872, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401816** e o código CRC **F065B7C9**.

**DECRETO N° 27.625, de 21 de setembro de 2016.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 26 de setembro de 2016, na Secretaria de Educação:**

- Tassiana Aparecida Floriano, matrícula 47.874, no cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401840** e o código CRC **3B5F261F**.

**DECRETO N° 27.626, de 21 de setembro de 2016.**

**Promove nomeação.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 26 de setembro de 2016, na Secretaria da Saúde:**

- Ana Regia Moura Sales, matrícula 47.870, no cargo de Terapeuta Ocupacional.

Udo Döhler  
Prefeito

Rosane Bonessi Dias  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401859** e o código CRC **8BA839AA**.

## DECRETO N° 27.627, de 21 de setembro de 2016.

### Promove Nomeação

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

#### a partir de 27 de setembro de 2016:

- Alina Queiroz Wallauer, no cargo de Psicólogo, na Secretaria da Saúde.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401862** e o código CRC **72498A91**.

## DECRETO N° 27.628, de 21 de setembro de 2016.

### Promove nomeação.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 27 de setembro de 2016, na Secretaria de Educação:**

- Odete Polzin Kopelke, matrícula 47.873, no cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401865** e o código CRC **48C92DCE**.

**PORTARIA SEI - FMDR25.GAB/FMDR25.NAD**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO

PORTARIA nº 05 de 23 de setembro de 2016

**Autoriza o Coordenador Everaldo Luiz Fagundes a conduzir veículos da frota oficial.**

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, Valério Schiochet, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o servidor abaixo relacionado a dirigir os veículos da frota oficial da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho:

Nome	matrícula	CNH	Categoria
Everaldo Luiz Fagundes	75	04396807297	AB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 23 de setembro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Valério Schiochet, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2016, às 08:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403724** e o código CRC **75438B20**.

**PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD****PORTARIA Nº 174/2016**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 23.033 de 04 de setembro de 2014 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo nº 12/2016, com o objetivo de apurar a existência de dívida em favor da Secretaria de Estado da Administração (CNPJ nº 82.951.351/0003-04), referente a 02 publicações no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, oriundas da Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, executadas e não pagas, nos termos do Relatório Inicial 12/2016, emitido pela Gerência de Suprimentos em 20 de setembro de 2016.

Art. 2º O Processo Administrativo nº 12/2016 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 139/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 18:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403050** e o código CRC **8D2F1859**.

**PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD****PORTARIA Nº 90/2016**

*Designa Pregoeiro e Equipe de Apoio para realização de Licitação sob a modalidade Pregão, a serem realizadas pelo Hospital Municipal São José.*

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais e

nos termos do previsto no artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520/2002 e da Lei Municipal de Nº 4.832/2003.

## RESOLVE,

**ART. 1º** - Designar pregoeiro para nos termos e com as atribuições fixadas na Lei nº 10.520/2002, processar as licitações sob a modalidade pregão realizadas pelo Hospital Municipal São José:

- Ricardo Luiz Wan Dall – matrícula: 79044;
- Tiani Regina de Borba – matrícula: 87966.

**ART. 2º** - Designar os membros que constituirão a equipe de apoio:

- Cledinéia Anderle – matrícula: 72388;
- Daiana Aparecida Rodrigues – matrícula: 78233;
- Daniel dos Santos – matrícula: 83744;
- Marcelo Marcílio Machado – matrícula: 88500;
- Rodrigo Costa Sumi de Moraes – matrícula: 77777.

Parágrafo Único: Compete a Equipe de Apoio Auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.

**ART. 3º** - Nos termos do previsto no § 4º, do artigo 51, da Lei 8.666/1993, combinado com o artigo 9º, da Lei nº 10.520/2002, esta Portaria terá validade de 1 (um) ano.

**ART. 4º** - Revoga-se a Portaria nº 75/2016 de 28/07/2016.

**ART. 5º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**  
**Diretor-Presidente Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2016, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400848** e o código CRC **B27A7F5C**.

---

## **PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NAD**

### **PORTARIA Nº 91/2016**

Designa os membros da Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações a serem realizadas pelo Hospital Municipal São José.

O Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no uso de suas atribuições legais e nos termos do previsto no artigo 51, da Lei nº 8.666/1993.

#### **RESOLVE,**

**ART. 1º** - Designar os membros da Comissão Permanente de Licitação, para nos termos e com as atribuições fixadas na Lei nº 8.666/1993, processarem as licitações realizadas pelo Hospital Municipal São José:

Membros titulares:

- Tiani Regina de Borba – matrícula 87966 - Presidente
- Daiana Aparecida Rodrigues – matrícula 78233
- Rodrigo Costa Sumi de Moraes – matrícula 77777

Membros suplentes:

- Ricardo Luiz Wandall – matrícula 79044 - Presidente
- Cledinéia Anderle – matrícula 72388
- Daniel dos Santos – matrícula 83744;
- Marcelo Marcílio Machado – matrícula: 88500.

**ART. 2º** - Nos termos do previsto no § 4º, do artigo 51, da Lei nº 8.666/1993, esta Portaria terá validade de 1 (um) ano.

**ART. 3º** - Revoga-se a Portaria nº 71/2016 de 21/07/2016.

**ART. 4º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 21 de setembro de 2016.

**Paulo Manoel de Souza**  
**Diretor-Presidente Hospital Municipal São José**



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 21/09/2016, às 13:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400864** e o código CRC **793427C3**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 02/ SEGOV, de 21 de setembro de 2016.**

O Diretor Executivo da Secretaria de Governo, no uso de suas atribuições:

**Dispensa,**

a partir de 15.09.2016:

Adriana Caroliny Silvy, matrícula 36448, lotada na Secretaria de Governo, da função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.

**Designa,**

a partir de 16.09.2016:

Elizângela Mary Dal Posso, matrícula 37.161, lotada na Secretaria de Governo, para função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 40% do vencimento base do servidor, conforme Lei nº 5.956, de 16 de novembro de 2007.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Claudio Gubert, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 17:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401771** e o código CRC **F6270357**.

## **EDITAL SEI Nº 0404254/2016 - IPPUJ.UID**

Joinville, 23 de setembro de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL  
DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
- CONSELHO DA CIDADE -  
MANDATO 2016 – 2019**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA REUNIÃO Nº 8**

### **ORDINÁRIA**

O Presidente do Conselho da Cidade, no uso de suas atribuições legais, convoca os integrantes do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável, “Conselho da**

**Cidade”, Mandato 2016-2019, para a Reunião Ordinária, no dia 5 de outubro de 2016, às 19:00h, no Plenarinho da Câmara de Vereadores, à Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguauçu, em Joinville, Santa Catarina, para tratar da seguinte**

### ORDEM DO DIA:

1. Leitura do Edital de Convocação;
2. Aprovação da ata da reunião anterior;
3. Outorga Onerosa e Transferência do Direito de Construir (continuação);
4. Assuntos Gerais.

Joinville, 23 de setembro de 2016

**Álvaro Cauduro de Oliveira**

Presidente do Conselho da Cidade



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Rathunde Santos, Servidor (a) Público (a)**, em 23/09/2016, às 10:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Lessa dos Santos, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/09/2016, às 11:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404254** e o código CRC **4B4AECA4**.

**EXTRATO SEI Nº 0403023/2016 - SAP.UPL.ACM**

Joinville, 22 de setembro de 2016.

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 015/2016/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Assistência Social e o Serviço Social do Comércio.

**Objeto:** Possibilitar a execução do PAA no Município de Joinville, por meio da parceria com o Programa Mesa Brasil – **SESC**, através do transporte e distribuição de alimentos às instituições beneficentes de Joinville cadastradas junto ao Programa de Aquisição de Alimentos.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, passando a vigorar da data da publicação do extrato.

**Local e data da assinatura:** Joinville, 22 de setembro de 2016.

**Signatários:** Udo Döhler e Vagner Ferreira de Oliveira, pelo Município e Adriano Koenig Pessoa, pelo **SESC Joinville**.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder**, **Servidor (a) Público (a)**, em 23/09/2016, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0403023** e o código CRC **3C047258**.

### EXTRATO SEI Nº 0402999/2016 - SAP.UPL.ACM

Joinville, 22 de setembro de 2016.

**Espécie:** Acordo de Cooperação nº 014/2016/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria da Fazenda/Procuradoria Geral do Município e o 3º Registro de Imóveis de Joinville – Cartório Braga.

**Objeto:** Cooperação técnica para comparar informações inseridas no cadastro municipal com as informações da matrícula, inclusive em relação às inscrições imobiliárias, pela Unidade de Cadastramento Técnico da Secretaria da Fazenda e pela Procuradoria Geral do Município de Joinville, com o acesso à imagem digitalizada das matrículas pertencentes ao 3º Registro de Imóveis.

**Data de assinatura:** Joinville, 22 de setembro de 2016.

**Vigência:** A partir da data da sua assinatura, condicionada a publicação do seu extrato.

**Signatários:** Udo Döhler, Flavio Martins Alves e Eduardo Buzzi, pelo Município e Sandra Mara de Braga, pelo Cartório.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Servidor (a) Público (a)**, em 23/09/2016, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0402999** e o código CRC **4E3A5965**.

## **EXTRATO SEI Nº 0404485/2016 - SGP.UAP**

Joinville, 23 de setembro de 2016.

### **Município de Joinville**

#### **Extrato de Termo de Rescisão de Cessão de Servidor – 006/2016**

**Espécie:** Rescisão de Cessão de Servidor

**Partícipes:** O Município de Joinville/Secretaria de Gestão de Pessoas/Secretaria da Fazenda e o Tribunal de Justiça de Santa Catarina - 3ª Vara da Fazenda .

**Objeto:** rescinde, a contar de 23/07/2016 o Termo de Cessão firmado em 27/11/2013, relativo a servidora Luisa Casas Emerim Mews, matrícula nº 36.041, lotada na Secretaria da Fazenda, no exercício do cargo de Agente Administrativo.

**Vigência:** a partir de 23 de julho de 2016

**Local e data da assinatura:** Joinville, 23 de setembro de 2016

**Signatários:** Rosane Bonessi Dias, Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 13:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404485** e o código CRC **C4700C5A**.

### EXTRATO SEI N° 0404864/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação a seguir, requerido em 14/09/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Stilo Construtora e Incorporadora Ltda

Endereço: Rua Teresópolis, nº 841 - Guanabara

Atividade: Condomínio Residencial Vertical

Código da Atividade: 71.11.01



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 23/09/2016, às 14:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404864** e o código CRC **2640640D**.

### EXTRATO SEI N° 0404880/2016 - SEMA.UCA

Joinville, 23 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Controle e Qualidade Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente vem através deste tornar de conhecimento público a solicitação de Licença Ambiental de Operação Corretiva a seguir, requerido em 14/09/2016, em atendimento a Lei Complementar Federal 140/2011.

Nome ou Razão Social: Tecnotubos Artefatos de Concreto Ltda Epp

Endereço: Rua Waldemiro José Borges, nº 2890 - Itinga

Atividade: Fabricação de peças, ornatos e estruturas de cimento e gesso.

Código da Atividade: 10.50.10



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 23/09/2016, às 14:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404880** e o código CRC **B8B5F236**.

## **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI Nº 0404390/2016 - HMSJ.UAD.AGC**

Joinville, 23 de setembro de 2016.

### **HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ**

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PREGÃO ELETRÔNICO 051/2016

CONTRATADOS: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PAULO LIMA LTDA e ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S/A

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUIMIOTERÁPICOS

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - código reduzido 490

VALOR: R\$ 195.320,00 (cento e noventa e cinco mil trezentos e vinte reais)

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2016

PRAZO DA VIGÊNCIA: 12 meses contados da assinatura

PAULO MANOEL DE SOUZA

DIRETOR PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Manoel de Souza, Diretor (a) Presidente**, em 23/09/2016, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0404390** e o código CRC **15FBF882**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0402081/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 068/2016, celebrado entre a Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba e a empresa contratada Superar Eireli EPP, que versa a contratação de empresa autorizada e especializada na instalação de climatizadores de ar para as Subprefeituras, assinado em 01/02/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 3.050,00 (três mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2016, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 15:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0402081** e o código CRC **D057BAEC**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0399568/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 307/2016, celebrado entre a Fundação Municipal Albano Schmidt e a empresa contratada ACIPRASC Controle Sanitário Ltda ME, que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Fundação Municipal Albano Schmidt, assinado em 22/08/2016, com a vigência contratual será de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 7.431,98 (sete mil, quatrocentos e trinta e um reais e noventa e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399568** e o código CRC **635D0F4C**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0399574/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 285/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, que versa a aquisição de mobiliário escolar (2 conjuntos Professor), assinado em 04/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399574** e o código CRC **631A1357**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0399584/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 301/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, que versa a aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 22/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 29.574,00 (vinte e nove mil, quinhentos e setenta e quatro reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399584** e o código CRC **74D11B94**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0399591/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 303/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Apoio Materiais de Construção Ltda, que versa a aquisição de tintas e outros materiais de pintura destinados as manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação, assinado em 22/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ 37.667,55 (trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399591** e o código CRC **87AE071D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0399598/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° 244/2016, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Maqmóveis Indústria e Comércio de Móveis Ltda, que versa a aquisição de mobiliário escolar (20 conjuntos Professor), assinado em 04/08/2016, com a vigência até 31 de dezembro de 2016, no valor de R\$ R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399598** e o código CRC **962A67B7**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0400823/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 034/2016, celebrado entre a Subprefeitura Oeste e a empresa contratada COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplenagem da Região de Joinville, que versa a locação de caminhão basculante com motorista, e fornecimento de combustível, com capacidade de 10,00 m<sup>3</sup>, com diferencial duplo para transporte de diversos materiais, estimado 2.160 horas, assinado em 08/01/2016, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$ 114.480,00 (cento e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400823** e o código CRC **45FA2504**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0399613/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 373/2014, celebrado entre a Secretaria de Gestão de Pessoas e a empresa contratada Vicari Comércio de Extintores Ltda ME, que versa a contratação de empresa para manutenção de extintores de Incêndio. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 01/10/2017, equivalente a R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais). Justifica-se em razão da necessidade de manutenção dos extintores de incêndio para segurança das edificações municipais e das pessoas. Em atendimento ao memorando nº 697/2016/SGP/USS – Secretaria de Gestão de Pessoas. Aditivo assinado em 12/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399613** e o código CRC **B972236A**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0399647/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 337/2015, celebrado entre a Subprefeitura Leste e a empresa contratada COOPERTTERJ – Cooperativa de Transportes e Terraplanagem da Região de Joinville, que versa a contratação de retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para o dia 19/09/2017 e o prazo de execução

em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para 19/07/2017, equivalente ao valor de R\$ 80.136,00 (oitenta mil, cento e trinta e seis reais). Justifica-se para dar continuidade aos serviços de infraestrutura prestados à comunidade. Em conformidade com o memorando nº 98/2016 – Subprefeitura Região Leste. Aditivo assinado em 18/05/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399647** e o código CRC **7BC6B7FD**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0399664/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 266/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, que versa a aquisição de 1.800 sacos de cimento de 50kg para a Fábrica de Tubos - SEINFRA. O Município revisa o termo de contrato efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do seguinte item 2 - Cimento CPIX Z OU S – SACO 50 KG, passando o valor unitário atual de R\$ 27,95 (vinte e sete reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 29,28 (vinte e nove reais e vinte e oito centavos), correspondente à correção de 4,78%. Justifica-se devido aos aumentos que vem ocorrendo no custo deste produto, conforme manifestação da contratada, anuência e pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 260/16 – Unidade de Drenagem. Aditivo assinado em 14/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399664** e o código CRC **8E578764**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0399679/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 278/2011, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Terpy Prestadora de Serviços Ltda, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de Mini Escavadeira Hidráulica, para execução de limpeza de rios, córregos e valas, para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato prorrogando o prazo em 06 (seis) meses, equivalente a R\$ 71.161,20 (setenta e um mil, cento e sessenta e um reais e vinte centavos), alterando seu vencimento para 27/03/2017, ou até que a nova licitação seja concluída. Justifica-se para dar continuidade aos serviços prestados, em atendimento ao memorando nº 249/16 – Unidade de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 01/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399679** e o código CRC **9E844CCA**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0399684/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 278/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Aviz Comércio de Material de Construção Ltda, que versa a aquisição de 4.000 (quatro mil) sacos de cimento de 50kg para a Fábrica de Tubos - SEINFRA. O Município revisa o termo de contrato efetuando o reequilíbrio econômico-financeiro do seguinte item 1 - Cimento CPV - ARI RS (50Kg), passando o valor unitário atual de R\$ 29,89 (vinte e nove reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 32,10 (trinta e dois reais e dez centavos), correspondente à correção de 7,39%. Justifica-se devido aos aumentos que vem ocorrendo no custo deste produto, conforme manifestação da contratada, anuência e pesquisa de preços realizada pela Secretaria de Infraestrutura Urbana através do memorando nº 260/16 – Unidade de Drenagem. Aditivo assinado em 14/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399684** e o código CRC **56547622**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0399704/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 020/2016, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada Projete – Engenharia e Construções Ltda, que versa a contratação de empresa técnica especializada para execução de obras de restauração e conservação da Plataforma Oeste da antiga Estação Ferroviária de passageiros do Município de Joinville - SC, edificação tombada pela União e pelo Estado de

Santa Catarina. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de execução em 60 (sessenta) dias, alterando seu vencimento para 02/11/2016 e o prazo de vigência em 105 (cento e cinco) dias, alterando seu vencimento para 24/02/2017. Justifica-se em função da necessidade de execução de serviços necessários à conclusão da obra, bem como para recebimento provisório e definitivo do objeto contratual. Em conformidade ao memorando nº 472/16 – Unidade de Obras – Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 02/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399704** e o código CRC **FB7265B7**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0399710/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 363/2014, celebrado entre a Secretaria de Infraestrutura Urbana e a empresa contratada PB & M Consultoria e Meio Ambiente Ltda - EPP, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de topografia – Unidade de Drenagem da Secretaria de Infraestrutura Urbana. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência e execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para 02/03/2018 e 06/10/2017, respectivamente, equivalente a R\$ 197.199,62 (cento e noventa e sete mil, cento e noventa e nove reais e sessenta e dois centavos). Justifica-se para que se possa dar continuidade nos serviços topográficos para a Unidade de Drenagem. Em atendimento ao memorando nº 220/16 – Unidade de Drenagem/Secretaria de Infraestrutura Urbana. Aditivo assinado em 12/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399710** e o código CRC **C7524335**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0399723/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 4º Termo Aditivo do Contrato nº 181/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município reajusta o contrato referente ao período de março/2015 a fevereiro/2016, em 12,09% (doze inteiros e nove centésimos por cento), alterando o valor dos itens contratados, alterando assim, o valor do saldo do contrato de R\$ 828.847,39 (oitocentos e vinte e oito mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos) para R\$ 929.055,04 (novecentos e vinte e nove mil, cinquenta e cinco reais e quatro centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da Secretaria de Administração e Planejamento através do memorando nº 381/2016 - SAP.UNG e sendo previsto em cláusula contratual. Os efeitos deste aditivo retroagem a março de 2016, razão pela qual se faz necessário a realização do pagamento de R\$ 7.197,33 (sete mil, cento e noventa e sete reais e trinta e três centavos) que corresponde à diferença dos pagamentos realizados de junho/2016 até a presente data. Aditivo assinado em 13/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399723** e o código CRC **1F91E56C**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0399745/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 181/2015, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada Finatto – Comércio, Importação e Exportação de Máquinas e Equipamentos Ltda, que versa a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de multifuncionais com serviço de impressão, digitalização e cópia. O Município acresce o contrato em 0,45% (quarenta e cinco centésimos por cento), em relação ao valor contratado. Justifica-se para atender a demanda da Unidade de Desenvolvimento e Gestão Ambiental (GEDEG) e do Atendimento da Secretaria do Meio ambiente. Em atendimento ao memorando nº 462/2016 – SAP.UNG/ Secretaria de Administração e Planejamento. Aditivo assinado em 13/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399745** e o código CRC **D6E35477**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0400741/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 300/2016, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda - ME, que versa a aquisição de material de limpeza (440 galões de 5 litros de hipoclorito sódico 12%, com densidade mínima de 1,18m/g<sup>3</sup>) para utilização em diversos órgãos da Administração Direita e Indireta do Município de Joinville. O Município Município adita o contrato acrescentando o valor em 25% (vinte e cinco por cento), equivalente a R\$ 1.182,50 (um mil, cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos) do total contratado. Justifica-se em razão do aumento da demanda da Secretaria do Meio Ambiente. Em conformidade com o memorando nº 609/2016 – GEGEST/Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 02/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400741** e o código CRC **E9C21A7B**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0400768/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 396/2015, celebrado entre o Fundo Municipal do Meio Ambiente e a empresa contratada Auto Peças Aslivia Ltda - ME, que versa a contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças dos veículos multimarca que estejam sob a responsabilidade da Secretaria do Meio Ambiente - SEMA. O Município reajusta o contrato referente ao período de setembro/2015 à agosto/2016, em 11,5062% (onze inteiros e cinco mil e sessenta e dois décimos de milésimos por cento), alterando assim, o valor contratado de R\$ 209.559,90 (duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos) para R\$ 233.672,28 (duzentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos). Justifica-se tal reajuste, por solicitação da empresa, com a anuência da

Secretaria de Meio Ambiente através do memorando 588/2016-GEGEST, sendo ainda previsto em cláusula contratual. Aditivo assinado em 06/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400768** e o código CRC **275E4D37**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0400784/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 12º Termo Aditivo do Contrato nº 217/2014, celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada CL Empreiteira de Mão de Obra Ltda, que versa a contratação de empresa para execução de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Professor Orestes Guimarães. O Município adita o contrato prorrogando o prazo vigência em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 13/12/2016, e prazo de execução em 03 (três) meses, alterando o vencimento para o dia 28/11/2016. Justifica-se em virtude dos serviços adicionais necessários e a não conclusão de todos os serviços técnicos e complementares que estão sendo realizados, que visa proporcionar ambiente salubres, no tocante a adequação da Escola, conforme as determinações legais. Em conformidade com o memorando nº 747/GUA/Secretaria de Educação. Aditivo assinado em 16/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400784** e o código CRC **CFE5B36D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0400797/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 354/2015, celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente e a empresa contratada Transportadora Ivan Ltda - ME, que versa a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de transporte para os servidores lotados na Secretaria do Meio Ambiente, designados a exercerem suas atividades no Centro de Bem Estar Animal. O Município adita o contrato prorrogando pelo período de 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para o dia 27/10/2017, equivalente a R\$ 65.700,00 (sessenta e cinco mil e setecentos reais). Justifica-se visto a necessidade de continuação dos serviços prestados. Em atendimento aos memorandos nº 566/2016 – GEGEST e nº 45/2016/GEMAP – Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 12/08/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400797** e o código CRC **5D68BC24**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0400805/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 464/2015, celebrado entre o Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA e a empresa contratada Lindomar Amado da Cunha EPP, que versa a contratação de empresa para locação de veículos automotores para a Secretaria do Meio Ambiente. O Município adita o contrato prorrogando o vencimento para o dia 18/11/2017, equivalente ao valor de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais). Justifica-se, pois o veículo é fundamental para o bom andamento dos serviços. Em conformidade ao memorando nº 638/2016 – GEGEST/Secretaria do Meio Ambiente. Aditivo assinado em 08/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400805** e o código CRC **D3F0BD96**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0400814/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 308/2016, celebrado entre a Secretaria de Administração e Planejamento e a empresa contratada ACIPRASC Controle Sanitário Ltda ME, que versa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, em todas as áreas internas e externas dos locais especificados na relação de unidades da Prefeitura Municipal de Joinville. O Município adita o contrato, suprimindo os locais relacionados abaixo, equivalente ao valor de R\$ 4.331,16 (quatro mil, trezentos e trinta e um reais e dezesseis centavos), correspondendo a 4,93% (quatro inteiros e noventa e três centésimos por cento) do valor inicial contratado. Justifica-se pois estes endereços (Controladoria (Casa do Morro); CREAS Urussanga - Famílias Acolhedoras; SEINFRA (Terminal Universitário) e SGP (Secretaria de Gestão de Pessoas)) não fazem mais parte da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Joinville. Em conformidade com o memorando nº 408-



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0400814** e o código CRC **7DEB0634**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0401182/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 054/2016, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa contratada Transportadora Lindomar Ltda, que versa a contratação de empresa para locação de um veículo para a Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social. O Município adita o contrato prorrogando o vencimento para o dia 28/10/2017, equivalente ao valor de R\$ 30.540,00 (trinta mil, quinhentos e quarenta reais). Justifica-se pela necessidade de dar continuidade aos projetos e programas, que incluem o atendimento dos grupos de idosos do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos CRAS, CCI e SRPB, grupo de mulheres quinzenal nos CRAS e demais serviços da Secretaria de Assistência Social. Em conformidade ao memorando nº 682/2016/SAS/UAF - Compras – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 08/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401182** e o código CRC **4A0D34E3**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0401186/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 21 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 174/2016, celebrado entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada LPK Ltda - ME, que versa a aquisição de utensílios (200 unidades de monoblocos vazados) para modernização do Restaurante Popular Herbert José de Souza, conforme Contrato de Repasse nº774.796-2012/MDS/CAIXA, Convênio nº 398.234-23/2012. O Município adita o contrato prorrogando o prazo de vigência até 31/12/2016. Justifica-se em razão da atualização do plano de trabalho, bem como de exigências realizadas pela Caixa Econômica Federal. Em atendimento aos memorandos nº 646/2016/SAS/UAUF - Compras e nº 518/2016 - GUPSB/Restaurante Popular, nº 432 – GUPG-CV e nº 418 – GUPG-CV – Secretaria de Assistência Social. Aditivo assinado em 05/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401186** e o código CRC **BB18EDF0**.

ATA SEI

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JOINVILLE-SC

## ATA Nº 313 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária no Auditório da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação na plenária: conselheiros governamentais titulares: **Márcio Sell, Estefânia Rosa Basi, Neide Mary Camacho Solon, Denise Maria Vieira de Simas Santos, Mônica Cristina Romminger, Inelore Jansen, Vanessa Bandeira Fiorentin, Josiana de Souza.** Conselheiros governamentais suplentes: Letícia da Silva Britto, Francielle Deluca Rosa, Rute Bittencourt, Jaciane Geraldo dos Santos, Daniele Krutsch, Janelize Cristina Fernandes. Conselheiros não governamentais titulares: **Maria das Dores Neckel, Fabiana de Lima Batista, Fabiana Salomão Mazzi, Scarlet Murara, Maria Teresa Soares, Wely Maria Kovaltschuk.** Conselheiro não governamentais suplentes: Amauri Gualberto de França, José Darci Machado Pereira, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Paulo Dalfovo Neto e a Secretária Executiva do CMAS: Valquiria V. R. Backes Forster e Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira. Os convidados: Mirian Aparecida Ferreira de Deus (Estagiária de Serviço Social), Laura Gomes (SMS), Magali Von Vessen Pabst, do CEEDUC, Luiza Dornelles Caracek Duarte (Mesa Brasil). **1) Aprovação da pauta:** Na primeira ordem do dia a presidente realizou leitura da pauta, que foi aprovada por unanimidade. **2) Leituras:** Foi justificada a ausência dos conselheiros: Analucia Pinto Ferreira Olah e Roseli Aparecida C. Nabozny. Demais itens: **Seminário CIEE**, tendo como tema: O papel das entidades filantrópicas e de assistência social, isenções e imunidades tributárias dessas organizações. Em deliberação pela participação da Secretária Executiva do CMAS. **Em votação: 14 votos a favor. Ofício Circular nº 5/2016/SNAS/MDSA:** Informativo sobre o Censo Suas que realizar-se-á no período de 12 de setembro a 02 de dezembro o preenchimento dos questionários de cada unidade. O censo Suas tem a finalidade de coletar informações sobre os serviços, programas e projetos de assistência social que são realizadas pelos municípios e estados, bem como informações sobre a atuação dos Conselhos de Assistência Social. **Ofício 001/2016 – Centro Integrado João de Paula - Assistência e Promoção Social Exército da Salvação:** comunicam o pedido de suspensão por 06 meses do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos ofertado pela instituição. **Of. 120/2016 – CMDCA – Indicação de conselheiros:** Solicita a substituição de conselheiro na Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, por estarmos iniciando nova gestão. A Conselheira Scarlet Murara colocou-se à disposição e o Conselho a indicará oficialmente. **Convite do Bombeiros Voluntários de Joinville :** Convidam para prestigiarem o Yakisoba do Bombeiro Mirim dia 17/09 a partir das 11h30, 8ª edição o local escolhido é a Expoville e novamente contamos com a parceria do China Inbox para o preparo do alimento. **Ofício nº 102/16/SAS – GUAF, solicita a 4º alteração do Plano de Aplicação,** justificando que esta se faz necessária devido a um erro de digitação na Planilha do Plano de Aplicação do Fundo Municipal de Assistência Social. Sendo a alteração do código da Subfunção de Governo 1213 – Política de Apoio à criança e ao Adolescente – Proteção Social Especial – FMAS, substituindo a Subfunção 243 – Assistência à Criança e ao Adolescente pela Subfunção 244 - Assistência Comunitária, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual; Criação do Item 33 – Passagens e Despesas com Locomoção no detalhamento das despesas com Cód. Reduzido 255 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica; Criação do item 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas – no detalhamento das despesas com Cód. Reduzido 1010 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica. **Em votação: 16 votos a favor. 3. Apresentação sobre a organização e o funcionamento do CMAS:** A Secretária Executiva do CMAS, realizou uma breve explanação do fluxo de trabalhos das comissões, bem como a composição do conselho e

suas obrigações. Na sequência a Secretaria Executiva solicitou a plenária que Conselheiros se disponibilizassem para compor a função de Secretário de Atas e sua suplência, se prontificaram para a função a conselheira Sra. Wely Maria Kovaltschuk (Secretária de Ata) e Sr. Paulo Dalfovo Neto (2º Suplente de Ata) **4. Composição das comissões:** Deu-se a formação das comissões de trabalho da seguinte forma: **Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização:** Governamentais: Márcio Sell, Mônica Cristina Romminger, Eliana Sanches Dutra. Não Governamentais: Fabiana Salomão Mazzi, Wely Maria Kovaltschuk, Valquiria Baptista. **Comissão de Legislação, Normas e Financiamento:** Governamentais: Mônica Cristina Romminger, Daniele Krutsch, Inelore Jansen. Não Governamentais: Roseli Aparecida C. Nabozny, Matheus Andrei Cadorin, Fabiana de Lima Batista. **Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: Governamentais:** Francielle Deluca Rosa, Letícia da Silva Britto, Neide Mary Camacho Solon, Rute Bittencourt, Jaciane Geraldo dos Santos. Não Governamentais: Analucia Pinto Ferreira Olah, Maria das Dores Neckel, Scarlet Murara, Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Maria Teresa Soares. **Comissão de Políticas Públicas:** Governamentais: Vanessa Bandeira Fiorentin, Josiana de Souza, Janelize Cristina Fernandes, Denise Maria V. de Simas Santos, Scarlet Murara, Amauri Gualberto de França, José Darci Machado Pereira, Paulo Dalfovo Neto. Após, foi informado à plenária sobre o processo de aprovação de atas das reuniões ordinárias e extraordinárias sendo que a ata é enviada pela Secretaria Executiva por e-mail para aprovação, sugestões de alterações e demais considerações, sendo imprescindível o manifesto da decisão por e-mail. Em seguida é inserida no SEI – Sistema Eletrônico de Informação, ficando disponível a quem interessar, salientou-se que os conselheiros assinam cópia da ata física, ficando essa disponível nos arquivos da Secretaria Executiva do CMAS. Foi questionado a continuidade desse processo de leitura e aprovação, ou sugestões de mudanças. A plenária deliberou pela continuidade do processo de aprovação de atas via e-mail. **Em votação: 15 votos a favor.** Informou-se ainda que, as justificativas de faltas às reuniões plenárias (ordinárias e extraordinárias) deverão ser enviadas por e-mail até às 10 horas do dia anterior à reunião; As faltas às reuniões das Comissões deverão ser comunicadas diretamente ao Coordenador da Comissão. Sem mais, deu-se por encerrada a reunião, da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira e pelos demais presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Presidente.

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira	_____
Amauri Gualberto de França	_____
Daniele Krutsch	_____
Denise Maria Vieira de Simas Santos	_____
Estefania Rosa Basi	_____
Fabiana de Lima Batista	_____
Fabiana Salomão Mazzi	_____
Francielle Deluca Rosa	_____
Inelore Jansen	_____
Jaciane Geraldo dos Santos	_____
Janelize Cristina Fernandes	_____
José Darci Machado Pereira	_____
Josiana de Souza	_____
Letícia da Silva Britto	_____
Márcio Sell	_____
Maria das Dores Neckel	_____
Maria Teresa Soares	_____
Mônica Cristina Romminger	_____
Neide Mary Camacho Solon	_____
Paulo Dalfovo Neto	_____

Rute Bittencourt \_\_\_\_\_

Scarlet Murara \_\_\_\_\_

Silvia Natalia Torrecija Rodrigues \_\_\_\_\_

Vanessa Bandeira Fiorentin \_\_\_\_\_

Valquiria V. R. Backes Forster \_\_\_\_\_

Wely Maria Kovaltschuk \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 23/09/2016, às 09:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0402672** e o código CRC **76E2BFD1**.

### ERRATA SEI Nº 0401466/2016 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de setembro de 2016.

DECRETO Nº 27.464, de 23 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 524, de 24 de agosto de 2016.

Onde se lê: EXONERA, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 22 de agosto de 2016:

Leia-se: EXONERA, a **pedido**, na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a partir de 22 de agosto de 2016:

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 23/09/2016, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401466** e o código CRC **19AA80EE**.

---

## LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 15/2016 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 22/09/2020 totalizando 48 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

### 1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Incorposul Empreendimentos e Participações Ltda.

CNPJ: 05.568.876/0001-52

Atividade: *Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Fernando Machado, nº 231

Bairro: América

Inscrição Imobiliária: 13.20.43.32.0803.000

CEP: 89.204-400

### 2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

- Engenheira Ambiental Márcia Koser - CRQ nº 13302541 - ART nº 3238/2016 - Elaboração e Execução de Relatório Ambiental Prévio (RAP), Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) e Plano de Monitoramento de Ruído (PMR);
- Engenheiro Agrimensor Evilásio Kruger - CREA/SC nº 017605-6 - ART nº 5837772-1 - Levantamento Planialtimétrico;
- Engenheiro Civil e de Segurança do Trabalho Luis Carlos Presente - CREA/SC nº 018741-2 e nº 091049-7 - ARTs nº 5835664-5 e nº 5835712-1 - Projeto e Execução de Edifício Residencial;

### **3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:**

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0384582 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial vertical, área a ser construída de 4.466,95 m<sup>2</sup>, matriculado no CRI-1º circ. sob o nº 15.190 (área total do imóvel = 934,50 m<sup>2</sup>), no endereço acima citado.

#### **3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA**

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

#### **3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:**

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº .

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

#### **3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:**

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo, para tanto foi emitida a Autorização para Supressão de Vegetação - SV nº 29/2016.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução para terraplanagem, porém de acordo com os estudos e projetos apresentados, não haverá obra de terraplanagem para implantação do empreendimento.

#### **3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:**

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

#### **3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:**

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

#### **3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:**

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental nº (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

3.9 - Esse processo possui Auto de Infração Ambiental nº 2590 por supressão de vegetação sem autorização, o qual gerou um Processo Administrativo – PAA.

**A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:**

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;**
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;**
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;**
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental**

**A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.**

**Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.**

**Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.**



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cristina Colares, Coordenador (a)**, em 23/09/2016, às 13:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane da Graca Silva, Gerente**, em 23/09/2016, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0390432** e o código CRC **5991F24C**.

**ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.**

### **RESOLUÇÃO SEI N° 0402289/2016 - SAS.UAC**

Joinville, 22 de setembro de 2016.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006**

#### **Resolução nº 42 de 23 de setembro de 2016.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação de reunião extraordinária do dia 23 de setembro de 2016,

Considerando que em maio do corrente ano, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente/CEDCA, aprovou plano de metas para a implantação do SIPIA/SINASE no Meio Aberto nos municípios;

Considerando o ofício nº 137/2016-GUPSE, que solicita a aprovação deste Conselho da adesão formal de Joinville ao SIPIA WEB (Sistema de Informação Para Infância e Juventude) – SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

Considerando o parecer favorável sobre essa matéria emitido pela Comissão de

Legislação, Normas e Financiamento.

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar o Termo de adesão para implantação SIPIA SINASE – Meio aberto (Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade), conforme documento anexo;

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estefania Rosa Basi de Souza

Maria Teresa Soares

Presidente do CMAS

Vice-Presidente do CMAS

Este documento possui o anexo SEI Nº: 0402306.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Teresa Soares, Usuário Externo**, em 23/09/2016, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Rosa Basi de Souza, Usuário Externo**, em 23/09/2016, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0402289** e o código CRC **5B31BD07**.

**TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0399755/2016 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 479/2014 – celebrado entre a Secretaria de Educação, a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública e a empresa contratada Khronos Segurança Privada Ltda, que versa a contratação de empresa para prestação de serviços de segurança privada através de postos fixos e móveis, armados e desarmados, sistemas de alarme e câmeras com monitoramento remoto, sistema de comunicação direta de voz, sistema solicitação de emergência coletivo, acessórios como interfones e cancelas e centro de operações, com instalação, manutenção, monitoramento e pronto atendimento nas unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville/SC, compreendendo as unidades da Administração. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n° 1043/2016 12.361.0001.2.1027.3.3.90 Fonte 336 – Superávit Salário Educação. Justifica-se em função da implantação do Superávit proveniente aos recursos financeiros do Salário Educação ao exercício de 2015. Em conformidade ao memorando n° 887/GUA/Secretaria de Educação. Assinado em 14/09/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/09/2016, às 11:37, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 22/09/2016, às 13:58, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0399755** e o código CRC **EAF01CEB**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI N° 0402077/2016 - SAP.USU.ACO

Joinville, 22 de setembro de 2016.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato n.º 105/2016 – celebrado entre a Secretaria de Educação e a empresa contratada Alimentar Distribuidora Ltda, que versa a aquisição de alimentos para suprir as necessidades das Unidades Escolares do Município de Joinville. O Município apostila o contrato incluindo a dotação orçamentária n° 214/2016 – 12.306.0007.2.1033.3.3.9.0, Fonte 100 – Recursos Próprios, conforme memorando n° 557/GUA/SEC – Secretaria de Educação. Assinado em 28/06/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 22/09/2016, às 18:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0402077** e o código CRC **56B61CBB**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

**Processo de Sindicância Investigatória nº 40/16** - Considerando a impossibilidade de apontar-se o autor do furto de Uma TV de LED 32”, pertencentes ao CAPS AD, relatado no Boletim de Ocorrência nº 0085-00808, bem como se algum servidor contribuiu para o delito. Considerando que o contrato nº 479/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a Empresa Khronos Segurança Privada Ltda, em sua cláusula décima segunda, demonstra que a empresa contratada se responsabiliza por quaisquer danos causados diretamente à administração ou aos bens da contratante, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato. Determino que a Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública faça a solicitação do ressarcimento para a empresa Khronos tendo em vista o evidente prejuízo ao erário, acaso a empresa Khronos entender que não deve ressarcir o município deverá então os autos do Processo de Sindicância Investigatória nº 40/16, ser enviados à Procuradoria Geral do Município para as medidas necessárias quanto ao ressarcimento pela Empresa Khronos, uma vez que esta Sindicância já verificou a responsabilidade da empresa.

Joinville, 20 de setembro de 2016.

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias, Secretário (a)**, em 23/09/2016, às 13:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0401095** e o código CRC **690736C1**.